

-----**ATA N.º 5/2022**-----

-----Aos vinte e quatro dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores: -----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----Teresa Ferrão Cardoso;-----

-----José Alfredo de Almeida Silva;-----

-----Maria Teresa Carvalho Campos Meireles da Cunha.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE PATRIMÓNIO**-----

-----**1.1 ASSUNTO: LEASING PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS ELÉTRICAS (40013494123)**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente informação com registo interno nº 2740, datada de 18/02/2022, referindo que compete à Assembleia Municipal autorizar a assunção de compromissos plurianuais e a contratualização dos processos de leasing, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião.-----

-----Relativamente a este ponto e ao seguinte, o Senhor **Presidente da Câmara** lembrou que no ano transato, estes procedimentos, já foram aprovados em reunião de Executivo, no entanto careciam da aprovação da Assembleia Municipal, uma vez que os empréstimos por Lei têm que ser autorizados por este Órgão. Ainda assim, estes processos poderiam ser presentes à sessão da Assembleia Municipal do mês de abril, mas no caso de existir algum impedimento por parte do Tribunal de Contas, poderia ficar em causa o cumprimento dos prazos.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** pretendeu saber se o Tribunal de Contas já se tinha pronunciado sobre o assunto. -----

-----Em resposta, o Senhor **Presidente da Câmara** disse que o Tribunal de Contas não levantou nenhuma questão, contudo o processo de *leasing* que está a ser contratualizado é um empréstimo e daí ter de ser aprovado pela Assembleia Municipal. -----

-----A **Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a autorização da contratualização de *leasing* para a aquisição de viaturas elétricas.** -----

-----**1.2 ASSUNTO: LEASING PARA AQUISIÇÃO DE VIATURAS ELÉTRICAS (053.44.000115-3)** -----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente informação com registo interno nº 2738, datada de 18/02/2022, referindo que compete à Assembleia Municipal autorizar a assunção de compromissos plurianuais e a contratualização dos processos de *leasing*, documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Albano e Teresa Cunha, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a autorização da contratualização de *leasing* para a aquisição de viaturas elétricas. -----

-----2. PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA-----

-----ASSUNTO: PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL, POR SE MANTER O ENTENDIMENTO DE QUE NÃO ESTÃO REUNIDAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SEU EXERCÍCIO--

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º2751, datada de 21/02/2022, referindo que atendendo a que o conhecimento pelos municípios dos instrumentos fundamentais para a preparação da assunção de competências no domínio da ação social apenas foi possível após a publicação, em março de 2021, dos instrumentos regulatórios previstos no Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, e concretizados nas Portarias: Portaria nº 63/2021, Portaria nº 64/2021, Portaria nº 65/2021 e Portaria nº 66/2021, todas de 17 de março;--

-----Só em outubro de 2021 foi publicado o despacho nº 9817-A/2021, com o Mapa com os encargos anuais com competências descentralizadas no âmbito da ação social;-----

-----O Instituto da Segurança Social não cumpriu o que estava previsto em termos de reuniões preparatórias e ações de formação de recursos humanos.-----

-----Face à impossibilidade de se ponderar, de forma séria e rigorosa, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais decorrentes deste modelo de descentralização, o Município de Celorico da Beira entende que, responsabilmente e na defesa dos interesses da sua população, não se encontram reunidas as condições para assumir as competências previstas.-----

-----Fazendo uso de uma prerrogativa prevista na Lei (Decreto-Lei nº 23/2022 de 14 de fevereiro), que permite o adiamento do prazo de transferência das competências “até 01 de janeiro de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências”, o Executivo da Câmara de Celorico da Beira pretende utilizar o tempo adicional para “permitir a respetiva preparação e adaptação ao nível da formação de recursos humanos e de adaptação ao nível dos sistemas de informação e a verificação dos dados financeiros.” ----

-----Tendo em consideração estes factos, o Executivo propõe que a Autarquia delibere prorrogar até 01 de janeiro de 2023 a transferência das competências no domínio da ação social. No entanto, se até lá estiverem criadas as condições para se fazer a transferência de competências, o prazo pode ser encurtado. Propõe ainda que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que delibere prorrogar até 01 de janeiro de 2023 a transferência das competências para a Autarquia no domínio da Ação Social e que esta deliberação seja comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais, até 14 de março de 2022. -----

-----No uso da palavra, a Senhora **Vice-Presidente Teresa Cardoso** esclareceu que era suposto, nesta altura, já terem sido realizadas reuniões preparatórias com os técnicos que irão exercer estas competências no Município e, nesse âmbito, haver uma formação em termos de utilização das plataformas e de apreciação dos processos, o que até à presente data ainda não foi feito em todos os Municípios do Distrito. Entretanto, houve uma reunião com a Dr.ª Sandra, da Segurança Social, e constatou-se que até ao final do mês de março, que era a data limite para assumir as competências, não haveria tempo suficiente para se proceder a todas as diligências para a preparação dos técnicos. Assim sendo, vão adiar a transferência de competências, sendo certo que não têm de esperar até ao final do ano, uma vez que quando essa formação se concretizar e o processo estiver todo em funcionamento já as poderão assumir. Disse

ainda que, a legislação com a orçamentação destas competências acabou por sair tardiamente e todos esses fatores contribuíram para a decisão de que o melhor seria prorrogar o prazo para a aceitação das mesmas. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, prorrogar até 01 de janeiro de 2023 a transferência das competências no domínio da ação social.** -----

-----**Mais deliberou, submeter a proposta apresentada para aprovação da Assembleia Municipal.** -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram dez horas e quarenta e cinco minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei. -----